



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - N° 2023.583

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. n° 17/2013 e a Ordem de Serviço PRAE n.º 2021.0756911 - PRAE.

TORNA PÚBLICO

O Edital de **CONVOCAÇÃO** das(os) candidatas(os) classificadas(os) no VESTIBULAR EAD/UEPG - 2023, conforme Edital n.º 24/2023 - CPS, que efetuaram suas inscrições nas Cotas de Estudantes Negros Oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil e Cotas Negros Independente do Percurso de Formação Escolar, para Banca de Heteroidentificação Racial, realizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Universidade Estadual de Ponta Grossa. A aprovação na Banca de Heteroidentificação Racial **NÃO GARANTE** a vaga e o ingresso. Para tal fim é necessário cumprir com os prazos e demais procedimentos previstos nos manuais de matrícula.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

A(O) candidata(o) deverá preencher os dois (02) formulários, conforme modelos inclusos nos Anexos deste Edital, e deverá enviá-los assinados e escaneados em formato PDF via email (comissaoquotas@uepg.br) e/ou whatsapp (42) 99928-0688.

DA REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos dias e horários abaixo relacionados no respectivo quadro deste edital.

O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD da PRAE e encaminhado ao respectivo e-mail e whatsapp, cadastrados no momento da inscrição no Vestibular UEPG.

É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da Banca de Heteroidentificação Racial, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, não se responsabilizam por dificuldade de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(O) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala de *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca, caso já tenha acontecido seu horário manter contato via whatsapp para o devido retorno com um horário reagendado não comprometendo os demais candidatos.

Na ocorrência das dificuldades de conexão e comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital - SEI, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o).

Eventuais quedas mínimas de conexão de membros da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

As(Os) candidatas(os) convocadas(os) para a Banca de Heteroidentificação Racial em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos: Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto. Não usar nenhum tipo de maquiagem; não usar qualquer adereço; seguir às solicitações dos membros da banca; utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

As(Os) candidatas(os) deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto e estar com os formulários constantes no ANEXO I - Declaração de Cor/Raça ou Etnia e ANEXO II - Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio deste edital.

Será desclassificada(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não enviar justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da Banca de Heteroidentificação Racial.

DOS RESULTADOS

Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, logo após a saída da candidata(o), os membros da Banca de Heteroidentificação Racial reunir-se-ão, remotamente, para realizar a votação e redigirão uma ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

Conforme os termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911. Art 7º - Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3 desta Ordem de Serviço.

A PRAE divulgará edital com os resultados das Bancas de Heteroidentificação Racial, até o dia **24 de AGOSTO de 2023** o resultado final, após análise de recurso, no dia **26 DE AGOSTO DE 2023**, no endereço eletrônico: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do **RESULTADO FINAL COM A RECURSAL** até dia **28 DE AGOSTO DE 2023**.

O resultado será expresso como:

I - **HOMOLOGADO**: candidata(o) que obteve a validação (aprovado) da sua autodeclaração racial.

II - **NÃO HOMOLOGADO**: candidata(o) que **NÃO** obteve a validação (aprovado) da sua autodeclaração racial.

III - **NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO**: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa própria destinada à realização das Banca de Heteroidentificação Racial, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos até **01 (um)** dia após a divulgação do resultado final, exclusivamente via Protocolo Digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" - escreva: "**RECURSO RESULTADO COTAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**".

DO CRONOGRAMA

As etapas de realização das Bancas de Heteroidentificação Racial estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATA	ASSUNTO
22 a 23 de agosto de 2023	Envio de formulários relacionados à Banca de Heteroidentificação Racial via: e-mail: comissaocotas@uepg.br ou whatsapp: (42) 99928-0688
23 de agosto de 2023	Realização da Banca de Heteroidentificação Racial
24 de agosto de 2023	Edital de RESULTADO da Banca de Heteroidentificação Racial
25 de agosto de 2023	Interposição de recurso
26 de agosto de 2023	Análise de recurso
28 de agosto de 2023	Resultado Final

DO QUADRO, DO DIA E HORÁRIO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

CANDIDATOS	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO
DIEGO GUEDES DA SILVA	UEPG/Rio Branco do Sul - Tecnologia em Mineração	17h00min
EVA CAETANO ASSUNCAO	UEPG/Londrina - Tecnologia em Gestão Hospitalar	17h10min

PAULO SERGIO TEIXEIRA	UEPG/Rio Branco do Sul - Tecnologia em Mineração	17h20min
ROBSON MAICON SOARES	UEPG/Ponta Grossa - Tecnologia em Gestão Hospitalar	17h30min

Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas via Protocolo Digital - SEI da UEPG, link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE/UEPG.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____; Data: de _____ de 20__.

(assinatura)

ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Resolução UNIV no 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____ portador da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____ ; Data: de _ de 20_ .

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 22/08/2023, às 08:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 22/08/2023, às 08:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1576587** e o código CRC **09EB079B**.